

AO EXPEDIENTE DO DIA

03 de 05 de 17
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



Requerimento de Indicação nº. 396 /2017.
(Do Deputado Raniery Paulino)

Senhor Presidente,

Requeiro na forma do artigo 111, inciso I, que seja sugerido ao **Chefe do Poder Executivo Estadual** a necessidade de adoção de **projeto destinado à implantação de cursos para a mulher gestante, na rede hospitalar da Paraíba, sobre atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos.**

JUSTIFICAÇÃO

O número de acidentes domésticos envolvendo crianças é preocupante. Não raro os hospitais recebem pacientes vítimas de quedas, sufocamentos, afogamentos, choques, intoxicação, dentre outros incidentes.

O Ministério da Saúde estima que mais de 100 mil crianças são hospitalizadas em virtude de acidente doméstico.

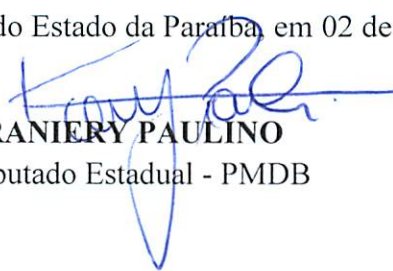
Infelizmente, muitas mães não estão devidamente preparadas para salvaguardar a vida de seus filhos, submetendo-os a um sofrimento físico que poderia ser evitado se recebessem uma orientação devida, através de profissionais habilitados.

Assim, faz-se necessária a implantação de uma política permanente, visando auxiliar a mulher gestante nos atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos, com base no que estabelece o art. 6ª da Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Desse modo, diante da competência privativa do Poder Executivo para tratar de serviço público (art. 63, §1º, II, b, Constituição do Estado da Paraíba), apresenta-se a matéria por sua relevância e interesse público.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2017.


RANIERY PAULINO
Deputado Estadual - PMDB